

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 390/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/01/2020, NOS AUTOS Nº 2019004842.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020 - 060, neste ato representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.1 – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 15/01/2020 – Contrato nº 390/2019 – Pedido de Cotação nº 202/2019, que versa contratação de empresa seguradora, para o desenvolvimento e implementação de um programa de seguro de vida, em grupo, a todos os colaboradores que atuarão nas unidades do interior da Hemorrede Pública de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019004842.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato nº 390/2019**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e estimado de R\$ 4.384,80 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2021 e findando-se em 14/01/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019004842, Pedido de Cotação nº 202/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

MR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

Carolina Rosa
005 732 831-86.

CPF/MF:

Juliana Prado
012.615.711-18